Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 3.689 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre concessão de diárias para hospedagem, Alimentação e Transporte nas viagens a serviço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Quando em viagem a serviço para fora dos limites do Município de Miguel Pereira, em caráter eventual ou transitório, farão *jus* às diárias de hospedagem, alimentação e transporte, observados os anexos desta Lei, e as seguintes determinações:

I – Terão direito a hospedagem:

a) Nas viagens para Municípios com mais de 100 Km (cem quilômetros) da Sede;

b) Nas viagens para outros Estados.

II – Terão direito à alimentação:

a) Nos afastamentos da sede superiores a 08hs (oito horas) ao valor de uma alimentação;

b) Nos afastamentos da sede superiores a 12hs (doze horas) ao valor de duas alimentações.

III – Terão direito ao transporte:

a) 100% (cem por cento) do valor da Tabela em anexo, quando o percurso for superior a 100 km (cem quilômetros);

b) 50% (cinquenta por cento) do valor da Tabela em anexo, quando o percurso for inferior a 100 km (cem quilômetros);

c) Não terá direito ao valor de transporte quando o mesmo for fornecido pela Municipalidade.

Parágrafo Único - Independente de qualquer situação, só farão *jus* à hospedagem, alimentação e transporte, quando previamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - As passagens aéreas serão adquiridas pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Paragrafo Único - Nas viagens aéreas não serão concedidos os valores da Tabela em anexo referente à Transporte, fazendo jus apenas aos valores de hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Os valores da Tabela em Anexo, serão corrigidos anualmente, tendo como base na variação da UFIR/RJ, vigente em 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 4º - Na hipótese do recebimento de valores constantes na Tabela em anexo, ou seja, de estadia, transporte ou alimentação, antes de efetuar o deslocamento e por qualquer motivo não a realizar, ou realizá-la em parte, ou de forma diferente do requerido, fica obrigado a restituí-la integral ou parcialmente, conforme o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, mediante guia de recolhimento municipal.

Parágrafo Único - O descumprimento ao disposto no "caput" deste artigo ocasionará o desconto, de 01 (uma) só vez, em folha de pagamento das importâncias recebidas em excesso.

Art. 5º - Ao retornar, para completar o merecimento da diária, ou excepcional reembolso pela aquisição de passagens aéreas, o beneficiário deverá apresentar relatório da viagem, com os respectivos resultados, conforme o Anexo II da referida Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 07 de abril de 2021.

André Pinto de Afonseca
- Prefeito Municipal -

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 09 / 04 / 2021
BIM n.º 657. Pág. (s) 1 e 2

SERVIDOR
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 3.689 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO I

		PREFEITO E VICE	AGENTES POLÍTICOS	CAI I DAS 1 e 2	OUTROS COMISSIONADOS	FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E OUTROS REGIMES
HOSPEDAGEM	Capital RJ	950,00	800,00	200,00	200,00	100,00
	Interior RJ (+100 km)	350,00	250,00	150,00	150,00	70,00
	Brasília	950,00	800,00	400,00	400,00	200,00
	Outros Estados	950,00	800,00	200,00	200,00	150,00
ALIMENTAÇÃO		220,00	160,00	80,00	20,00	30,00
TRANSPORTE		100,00	90,00	80,00	80,00	60,00

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 3.689 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome Completo:
Matrícula/CPF:
Cargo:
Prefeito e Vice / Agentes Políticos / CAI 1, DAS 1 e 2 / Outros Comissionados / Funcionários Efetivos e Outros Regimes
Órgão de Exercício:

Obs.: Anexar documentos complementares, se for o caso.

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO			
Local:			
Endereço:			
Data da Saída:			
Data da Chegada:			
	Alimentação	Transporte	Hospedagem
N.º de Diárias			

DESCRIÇÃO DA VIAGEM	
Data	**Atividades e Resultados**

Data:
Assinatura e carimbo